



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 18

De: Superintendência do IPRES

Data: 05/06/2025.

OBJETO: Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 01 (uma) servidora do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

JUSTIFICATIVA: Para assegurar a necessária participação da servidora do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 05/06/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



Apresentação

Inscrições

Contato



CONGRESSO NACIONAL
ABIPEM
 25 a 27 DE JUNHO, FOZ DO IGUAÇU

APRESENTAÇÃO

LOCAL

PROGRAMAÇÃO

INSCRIÇÕES

COMPREV NA PRÁTICA

ATUÁRIA PARA NÃO ATUÁRIOS

2ª VIA INSCRIÇÃO

RECIBO

CONTATO

PROGRAMAÇÃO

*Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários.

CURSOS

(Para os participantes inscritos previamente)

Atendimento MPS

Durante todo o Congresso haverá atendimento do MPS sobre DAIR, DIPR, GESCON, SIG, DRAA, DPIN, Certificação Profissional e Pró-Gestão.

COMPREV na Prática

Início no dia 25/06 das 14h00 às 17h30, dia 26/06 das 09h00 às 17h30 e término às 12h30 do dia 27/06.

Instrutores: Leonardo Motta e Rafael Forneck

25 de Junho de 2025 (quarta-feira)

Credenciamento

Welcome Coffee

Auditório Principal

Cerimônia de Abertura

Palestra Inaugural

17:00 hs

18:00 hs

19:00 hs

19:30 hs

RPPS: PERSPECTIVA DE FUTURO

Paulo Roberto dos Santos Pinto
Secretário de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência

Coordenador: João Carlos Figueiredo - Presidente da ABIPEM

21:00 hs

Coquetel de Confraternização

26 de Junho de 2025 (quinta-feira)

Auditório 1

Auditório 2

09:00 - 10:30 hs

09:00 - 10:30 hs

1. O Mercado atual e os fundos e renda fixa

ITAÚ
MAG
CEF

Coordenador: Ellinton Oliveira Souza –
Presidente do MTPrev - Mato Grosso/MT

2. Planejamento e Governança: como fortalecer a Gestão do RPPS

Daniel Ribeiro – Diretor de Previdência do
RPPS do Município de Salvador/BA

Tiago Cordeiro Nogueira – Presidente do
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Estado de Rondônia/RO

Coordenadora: Léa Praxedes – Presidente
da ASPREVPB

3. O mercado de contribuições recentes

Nei Fernandes
Estadual

Gustavo
Juiz

Rafael La

Coordenador
Previdência

10:30 - 11:00 hs - Coffee Break

11:00 - 12:30 hs

11:00 - 12:30 hs

4. O Mercado atual e os fundos e renda variável

SAFRA
CONSTÂNCIA
FINACAP

Coordenador: Felipe Ataíde de
Albuquerque – Coordenador de
Investimentos do Instituto de Previdência
de Rondônia (Iperon)

5. Controle Interno, integridade e compliance: mitigar riscos e irregularidades nos RPPS

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa –
Secretaria Municipal de Controle Interno de
Nilópolis/RJ

6. Licitação e Contratação pelos RPPS: Eficiência, Transparência e conformidade com a Nova lei de Licitações

Liane Maria Santiago Cavalcante Araújo
– Doutora em Direito Constitucional

Coordenadora: Alessandra Arantes
Marques – Presidente da AEPREMERJ

7. Perfil de Previdência Institucional

Gustavo I
Fiscal da Re
membro

Gilvan Can
Instituto

Coordenador
Previdência

12:30 - 14:00 hs - Almoço

13:00 hs

Assembleia Geral Ordinária da ABIPEM

14:00 - 15:30 hs

14:00 - 15:30 hs

8. O Mercado atual e os fundos e alternativas

EMPIRE
XP
BTG

Coordenador: Marcelo Rosa – Diretor
Administrativo e Financeiro do RPPS de
Jundiaí/SP

9. Auditoria nos RPPS: Temas atuais

Gustavo Lopes Sinay Neves – Auditor
Fiscal da Receita Federal cedido ao MPS e
membro da Comissão de Certificação

Ana Cristina de Moraes – Conselheira do
Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul

Danielle Cristina Jacques Urban –
Coordenadora de Atos de Pessoal Tribunal
de Contas do Estado do Paraná

Coordenador: Wilson Marques Paz –
Presidente da ACIP

10. A C C R P e o

Claudia Fr
Geral de No
Lu

Fernando F
profess

Coordenac
Previdência

15:30 - 16:00 hs - Coffee Break

16:00 - 17:30 hs

16:00 - 17:30 hs

11. A aquisição de títulos e a importância do ALM

MIRAE
BNP
POLO

Coordenador: Paulo Di Blasi – Consultor

12. A Contabilidade como Instrumento de Gestão

Jailson Gomes de Araújo Júnior –
Auditor de Controle Externo – Diretor da
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal
TCM/BA

Otoni Guimarães – Professor e Consultor

Coordenador: Daniel Boccardo –
Presidente da APEPREM

13. Perfil de Nacip Perspectiva de aplicação

Miguel Ho
em Direito
Procura
jurídicas, M
de Dir

Clarissa Si
– Gerente
Município

SOLEINIDADE DE PREMIAÇÃO - PRÊMIOS DESTAQUE BRASIL: Responsabi
Investimentos e Governança Previdenciária19:00 hs
21:00 hs
SHOW

27 de Junho de 2025 (sexta-feira)

Auditório 1

09:00 - 10:30 hs

14. Análise de risco pré investimento e acompanhamento dos ativos investidos

Andrey de Mello Moura – Coordenador de Acompanhamento dos Investimentos/MPS

4UM
HMC
BANRISUL

Coordenador: Ronaldo Borges – Consultor

Auditório 2

09:00 - 10:30 hs

15. Fiscalização em RPPS: o que gestores e consultores precisam ficar atentos

Diana Vaz de Lima – Professora, Pesquisadora da UNB

Ricardo Andres Reveco Hurtado – Perito Criminal/Polícia Federal

Coordenador: André Goulart – Presidente da AMIPREM

16. Cenário Completo

Narlon Gutierrez – Previd

Sylvio Eurico – Pre

Coordenad

11:00 - 12:30 hs

17. Novas estratégias de InvestimentosAGENDA
VINCI
ITAJUBÁ

Coordenador: Rodrigo André de Almeida – Gestor de Investimento do RPPS de Belo Horizonte/MG

10:30 - 11:00 hs - Coffee Break

11:00 - 12:30 hs

18. IA - Desafios e oportunidades Como a IA Pode Apoiar Atendimento, Comunicação e Educação Previdenciária

José Wagner Marcelino – Chefe de Divisão de Atendimento e Assuntos Administrativos- DRPSP/MPS

Vitor Leitão – Consultor

Coordenadora: Daniela Sevignan – Presidente da APREMAT

19. An

R

Coordenad
da Silva
Previdân12:30 hs
Almoço

14:00 hs

Palestra de Encerramento e Sorteio de Brindes

*Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os hor

Apresentação

Inscrições

Contato



ABIPEM ©2025. Todos os direitos reservados.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 18/2025



1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação 01 (uma) servidora do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento da servidora do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das passagens aéreas, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação da servidora.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe R\$ 3.815,46 (três mil oitocentos e quinze reais quarenta e seis centavos).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. As passagens serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 - Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.



8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 08

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despidendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de viagens, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 05 de junho de 2025.

Nubia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo

Fernanda Cristina de Rezende
Agente de Contratação
IPRES-Sarzedo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.395.421/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2021
NOME EMPRESARIAL FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLUGI TURISMO E VIAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.19-0-02 - Promoção de vendas 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS RODOVIARIOS	NÚMERO 103	COMPLEMENTO SALA 11 PAVMTO02
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARZEDO
UF MG	TELEFONE (31) 7251-8352	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FLUGIVIAGENS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2025 às 10:59:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto Re: Solicitação de Orçamento - Passagem Aérea
De FLUGI VIAGENS <contato@flugiviagens.com.br>
Para compras.ipres <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 05.06.2025 14:40

Boa tarde Jane, tudo bem?

Segue o orçamento conforme solicitado!!

Orçamento Aéreo – CNF para IGU (1 passageiro)

✉ Inclui bagagem despachada de 23kg

Segue abaixo as opções de voos para a viagem de Confins (CNF) a Foz do Iguaçu (IGU), com ida em 24/06/2025 e retorno em 27/06/2025:

◆ 1ª Opção – Mesmo voo das demais servidoras (GOL + LATAM):

Ida (24/06): G3 1317 + G3 1108

Volta (27/06): LA 3109 + LA 3126

Valor total: R\$ 5.610,61

◆ 2ª Opção – LATAM (voo com 1 parada):

Ida (24/06): 08:10 CNF → 12:45 IGU (1 parada – duração total 4h35min)

Volta (27/06): 14:55 IGU → 19:05 CNF (1 parada – duração total 4h10min)

Valor total: R\$ 4.966,08

◆ 3ª Opção – Melhor custo-benefício:

Ida (24/06): 08:10 CNF → 13:50 IGU

Volta (27/06): 20:35 IGU → 00:25 (28/06) CNF

Valor total: R\$2.990,00

⚠ **Atenção:**

Este pacote inclui 1 bagagem despachada de 23kg por passageiro

Não permite alterações ou cancelamentos sem custo

Valores, disponibilidade e condições sujeitos a alterações sem aviso

Não inclui reserva de assento

Fico à disposição para esclarecer dúvidas ou emitir a reserva com a opção escolhida.
Aguardo o seu retorno!

Atenciosamente,

Flugi Viagens

Contato: +55 (31) 97251-8352



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.012.862/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/07/1986

NOME EMPRESARIAL
TAM LINHAS AEREAS S/A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LATAM AIRLINES BRASIL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
33.16-3-02 - Manutenção de aeronaves na pista
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R ATICA

NÚMERO
673

COMPLEMENTO
ANDAR 6 SALA 62

CEP
04.634-042

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BRASIL (ZONA SUL)

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@TAM.COM.BR

TELEFONE
(11) 5035-7319

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2025 às 11:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fechar X

Ida ter.. 24 de jun. Volta sex.. 27 de jun. Procurar

Use seus milhas + dinheiro

Belo Horizonte, CNF - Brasil

Foz do Iguaçu, IGU - Brasil

8:10 CNF

12:45 IGU

Preço por passageiro
BRL 2.718,17

Trocar seu voo

1 parada
4 h 35 min.

Operado pela LATAM Airlines Brasil

14:55 IGU

10:10⁺¹ CNF

Preço por passageiro
BRL 2.298,01

Trocar seu voo

2 paradas
19 h 15 min.

Operado pela LATAM Airlines Brasil

Voos

Taxas e impostos

Subtotal

Por pessoa. Inclui taxas e impostos.
Os preços dependem da disponibilidade ao pagar. A tarifa escolhida será confirmada na etapa de pagamento.

BRL 4.935,60

BRL 80,58

BRL 5.016,18

Revise as condições de sua passagem

Agora você pode proteger sua passagem contra imprevistos

- Novo
- Receba créditos pelo valor da sua passagem e use-os para uma nova viagem

Os créditos são válidos para compras no LATAM.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.898.537/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1989
NOME EMPRESARIAL ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRIUM TURISMO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA	NÚMERO 428	COMPLEMENTO SALA 707 PAVMTO7
CEP 30.320-670	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ATRIUMTURISMO.COM.BR	TELEFONE (31) 2129-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025** às **11:01:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira



Segue a cotação:

Ida

sua escolha

cls	voos	saída	chegada	origem	destino(s)	esc. equip.	tipo classe	bagagem	total
COL	03	1317	24/06/2025 - 08:50	24/06/2025 - 10:10	Belo Horizonte - Tancredo Neves São Paulo - Congonhas	0	73G OW P	1	R\$ 1363,02
COL	03	1108	24/06/2025 - 12:00	24/06/2025 - 13:30	São Paulo - Congonhas Foz Do Iguaçu - Cataratas	0	738 OW P	1	R\$ 1363,02

Volta

sua escolha

cls	voos	saída	chegada	origem	destino(s)	esc. equip.	tipo classe	bagagem	total
F LATAM	03	LA 3205	* 27/06/2025 - 19:40	27/06/2025 - 21:25	Foz Do Iguaçu - Cataratas São Paulo - Guarulhos	0	321 OW Y	1	R\$ 2431,07
F LATAM	03	LA 4544	* 27/06/2025 - 22:25	27/06/2025 - 23:35	São Paulo - Guarulhos Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320 OW Y	1	R\$ 2431,07

- Sujeito a alterações e disponibilidades.
- A garantia da tarifa é somente com a reserva e emissão dos bilhetes.
- Favor informar nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail e nr de celular para inserir nas reservas.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente,



MÁRIO CARVALHO
GERENTE

+55 (31) 2129-8011
MCAVALHO@ATRIVUMTURISMO.COM.BR
WWW.ATRIVUMTURISMO.COM.BR

ATRIVUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP

Rua Des. Jorge Fontana, 428 Sala 707 - Belvedere - Belo Horizonte - MG
CEP: 30320-670 - Tel. 31 2129.8000 - CNPJ: 25.898.537/0001-41

De: Gioconda Campos <gioconda@atriumturismo.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2025 15:03

Para: Mario Carvalho <mcarvalho@atriumturismo.com.br>

Assunto: ENC: RES: Solicitação de Orçamento - Passagem Aérea

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2025 14:59



26

Número da Colação:

05/06/2025

Data:

Objeto:

Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 01 (uma) servidora do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	31870280	31870280	PASSAGEM AEREA IDA E VOLTA	3	2.990,0000	5.016,1800	3.815,4633	1	2.990,0000

Total Geral:

2.990,0000 5.016,1800

3.815,4633

Total Geral do Valor Mínimo:

2.990,0000

Total Geral do Valor Médio:

3.815,4633

Total Geral do Valor Máximo:

5.016,1800

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer o pagamento de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 01 (uma) servidora do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, possuindo a média no valor de de R\$ 3.815,46 (três mil oitocentos e quinze reais quarenta e seis centavos).

Valor a ser contratado: R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

Data: 05/06/2025.


Jane Estefane Silva

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 08

Data: 05/06/2025.

BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS:04625054648

Assinado de forma digital por BENEVIDES
ANDRE DOS SANTOS:04625054648
Dados: 2025.06.05 11:02:57 -03'00'

Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 18 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 05/06/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 05/06/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 05/06/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 164/2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: **Fernanda Cristina Rezende Oliveira;**

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente do FSSMS

**PORTARIA Nº 248/2025**

“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jane Estefane Silva, em substituição à servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jane Estefane Silva;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 44/2024 e 16/2025.

Sarzedo/MG, 09 de junho de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ: 42.395.421/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:48 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **97B9.CB7E.C8FD.4EE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.395.421/0001-09
Certidão nº: 31326854/2025
Expedição: 05/06/2025, às 15:26:46
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.395.421/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.395.421/0001-09
Razão Social: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
Endereço: - RUA DOS RODOVIARIOS 103 SALA 11 PAVMT0 02 - / - / SARZEDO / MG / 32450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060104516046120680

Informação obtida em 05/06/2025 15:26:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 06/06/2025 09:39:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.395.421/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/06/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 68/2025

Processo Administrativo:	/
Contrato:	/
Sequencial do Contrato:	97
Aditivo:	0
Data da Contratação:	05/06/2025
Data da Solicitação:	05/06/2025
Data de Homologação:	05/06/2025
	nº /

Empenho: Não Contabilizado - Liquidação: Não Contabilizado

Fornecedor: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA

Endereço: DOS RODOVIARIOS, 103, CENTRO - Sarzedo (MG), CEP 32450000

Telefone: 3172518352

Celular:

E-mail: contabil1@auditabil.com

CPF/CNPJ: 42395421000109

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 05 DIAS UTÉIS

Local de Entrega: IPRES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Fonte de Recurso: 18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada:

8 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 03.001.09.122.0402.2001.3.3.90.33.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao

Valor: 2990

Objeto da Contratação: Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 01 (um) membro do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Observações: Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 01 (um) membro do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1	SV	31870280 - PASSAGEM AEREA IDA E VOLTA	Não Informada	2.990,00	2.990,00

Total dos Itens:	2.990,00	Descontos:	0,00	Total Liquido:	2.990,00
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 05/06/2025

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA DE FAZENDA - SETOR DE CADASTROS E TRIBUTOS

Número do RPS	Número da nota
38	77
Data da emissão da nota	
05/06/2025 16:40:15	
Data do fato gerador	
05/06/2025 00:00:00	
Código de verificação	
LQEHNGB7K	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FLUGI TURISMO E VIAGENS

Nome/Razão social: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 42.395.421/0001-09

Inscrição municipal: 3238

Inscrição estadual:

Telefone:

Endereço: R DOS RODOVIÁRIOS. Número: 103 Bairro: CENTRO CEP: 32450-000

Complemento:

Município: Sarzedo

UF: MG

E-mail: contabil1@auditabil.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: IPRES - SARZEDO MG

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Antônio Dias dos Santos Número: 180 Bairro: Centro CEP: 32450-000

Complemento:

Município: Sarzedo

UF: MG

E-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PASSAGEM AEREA IDA E VOLTA.	2.990,0000	1,0000	2.990,0000	2.990,00x2,01 =	60,10
Valor Aprox. Tributos R\$60,10 (2,01%) .					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.990,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.990,00		Valor líquido = R\$ 2.990,00			

Códigos dos serviços:

09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

CNAE:

7911-2/00 - Agências de viagens

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.990,00	60,10

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Sarzedo

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor Aprox. Tributos R\$60,10 (2,01%) [https://e-gov.betha.com.br/e-](https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=17491524152877741104343560142405831602617517364274322)[nota/visualizarnotaeletronica?link=17491524152877741104343560142405831602617517364274322](https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=17491524152877741104343560142405831602617517364274322)

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 402,16 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 90,00 (3,01%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Emissão de comprovantes

G3310516405033591
05/06/2025 16:45:44

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.45.44
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA
BANCO: 403 - CORA SCFI
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 2.480.985-0

FAVORECIDO: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
CPF/CNPJ: 42.395.421/0001-09
VALOR: R\$ 2.990,00
DEBITO EM: 05/06/2025

=====

DOCUMENTO: 060510
AUTENTICACAO SISBB: B.3D4.8FC.827.C39.766



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM
CONGRESSO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 018/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido Congresso para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 018/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 13 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE REIS:06700631696

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento da servidora do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró-Gestão RPPS;

Considerando que a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que garante o evento que serve à capacitação dos mesmos;

Considerando que, para a formação da pesquisa de mercado, foram solicitados orçamentos prévios, e que os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos serão devidamente observados;

Diante do exposto, certa da necessidade da aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 01(uma) servidora do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado no datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, e em consonância com a legalidade da contratação, JUSTIFICO a presente requisição e AUTORIZO a referida contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, para os participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo.

Sarzedo, 05 de junho de 2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



item único sob o valor total de R\$ 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); O início de acolhimento das propostas se dará em **29/05/2025** a partir de 08 horas até **03/06/2025** às 08h00mn. Constatou-se a conformidade com as disposições legais, declarando-a **VENCEDORA. Termo de dispensa e anexos estão disponíveis** exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 06 de junho de 2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n.º 29/2025 – Objeto: “Aquisição dos insumos odontológicos em atendimento a Saude Bucal Do Município. Referente a portaria GM/MS Nº 960 de 17/07/2023 e resolução SES/MG Nº 8435 DE 09/11/2022, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas, (preferencialmente) primeiro em âmbito local e, após, na região com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a SMS)”. O início de acolhimento das propostas se dará em **06/06/2025** a partir de 08 horas até **17/06/2025** às 09h00mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **17/06/2025**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 05 de junho de 2025.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa Nº 18/2025, cujo objeto é “**Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 01(uma) servidora do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **FLUGI TURISMO E VIAGENS, CNPJ nº 42.395421/0001-09**, sob o valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 05 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo – O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 6º termo aditivo de Prazo ao **contrato 84/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL e CONSTRUTORA WANDIAS Ltda.** contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de materiais e mão de obra para construção do espaço destinado à instalação do setor de transporte, situado na rua augusta Gonçalves de oliveira, próximo ao nº 54, bairro santa rosa, Sarzedo/Mg. O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato original supracitado até o dia 05/06/2026 conforme motivação exposta através do ofício nº 387/2025 enviado pela secretaria de obras juntamente com parecer Jurídico nº 811/2025.



Aos 05 dias do mês de junho de 2025, às 9 horas, reuniram-se para reunião extraordinária, a pedido da superintendência do IPRES, que aconteceu na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **eleita presidente deste conselho**. Iniciamos nossa reunião e fomos comunicadas pela superintendente que a servidora Jéssica Carla de Alcantara, solicitou rescisão de contrato pois, recebeu uma proposta de emprego, e devido seu contrato com o IPRES finalizar em 31 de dezembro de 2025, optou em seguir carreira na iniciativa privada. Devido a isso, a superintendência do IPRES, nomeou uma outra pessoa para exercer as funções que até então eram de responsabilidade da ex-servidora Jéssica. Consequentemente, após conversa com a equipe do IPRES e uma vez, observado que na programação do **58º Congresso Nacional da ABIPEM**, ocorrerá uma oficina de COMPREV na prática, decidiu-se que a nova servidora do Instituto participará do evento a fim de aprender e compreender o sistema em questão. Após argumentação da superintendência, foram apresentados 3 orçamentos referentes à aquisição de passagens aéreas para a participação da servidora Jane Estefane Silva no evento. O primeiro orçamento refere-se a empresa **Flugi Turismo e Viagens Ltda**, inscrita no CNPJ de nº.42.395.421/0001-09, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), o segundo orçamento refere-se a empresa **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ de nº. 25.898.537/0001-41, no valor de R\$ 3.794,09 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos) e o terceiro orçamento refere-se a empresa **TAM – Linhas aéreas**, inscrita no CNPJ 02.012.862/0001-60, no valor de R\$5.016,18 (cinco mil e dezesseis reais e dezoito centavos). Após análise dos orçamentos este Conselho manifesta-se favorável ao orçamento mais benéfico ao Instituto que dar-se-á empresa **Flugi Turismo e Viagens Ltda**, inscrita no CNPJ de nº.42.395.421/0001-09, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais). O mesmo evento contará com o valor de inscrição de R\$ R\$1.140,00 (mil cento e quarenta reais) para os RPPSs que são filiados a ABIPEM, e este Conselho manifesta-se por unanimidade favorável ao pagamento da inscrição e também dos valores destinados a cada partícipe para as despesas de locomoção e alimentação durante os dias de evento no importe de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Os orçamentos referentes a hospedagem, serão analisados posteriormente, pois, ainda estão sendo orçados e não ficaram disponíveis a tempo de serem analisados nesta reunião. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Nívia Maria Pereira _____

Núbia da Rocha Farache Pisarro _____

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 97/2025

Última atualização 16/06/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000017/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 01 (um) membro do administrativo do IPRES no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.990,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PASSAGEM AEREA IDA E VOLTA	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	18/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	42.395.421/0001-09
OBJETO RESUMIDO	PASSAGENS AEREAS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	24/06/2025 À 27/06/2025
TERMO: A empresa FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA, sediada a rua dos Rodoviários , nº 103, Bairro Centro, Cep.32450-000, Município de Sarzedo/MG,DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, <u>05/06/2025</u> Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF:086.162.976-00	Sarzedo , <u>05/06/2025.</u> MARCUS VINICIUS RIBEIRO MOREIRA SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 070.117.626-12

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS RIBEIRO MOREIRA
Data: 17/06/2025 11:48:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, ____/____/____. NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF:086.162.976-00	Sarzedo/MG, 17/06/2025. Marcus Vinicius Ribeiro Moreira Sócio Administrador CPF: 070.117.626-12



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	18/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	42395421/0001-09
OBJETO RESUMIDO	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	24/06/2025 a 27/06/2025
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
SARZEDO/MG 17/06/2025.	



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: Marcus Vinicius Ribeiro Moreira IDENTIDADE: MG-10.242.112 CPF: 070.117.626-12 CARGO/FUNÇÃO: Sócio Administrador	ASSINATURA:  Documento assinado digitalmente MARCUS VINICIUS RIBEIRO MOREIRA Data: 17/06/2025 11:58:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA: